



REUNIÃO PÚBLICA REGULATÓRIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGR (Vigésima Sessão Ordinária)

Data: 13/08/2019 – Terça – Feira
Horário: 09:30 h (nove horas e trinta minutos)
Local: Auditório da AGR

PAUTA

1. Abertura.

2. Leitura e discussão da Ata da 19ª Reunião Regulatória do Conselho Regulador da AGR, datada de 2 de agosto de 2019.

3. Apresentação e discussão de Processo com reajuste do valor base das multas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás a ser relatado pelo conselheiro CARLOS ROBERTO PEIXOTO.

3.1. Processo nº 201900029004279. Interessado: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

4. Apresentação e discussão de processo para alteração na Resolução nº 551/2003-CG quadro demonstrativo de movimento de passageiros a ser relatado pelo conselheiro Carlos Roberto Peixoto.

4.1. PROCESSO Nº. 201900029001432. INTERESSADO: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

5. Apresentação e discussão de Processos que trata da quota de combustível a serem relatados pelo conselheiro CARLOS ROBERTO PEIXOTO.

5.1. Processo nº. 201900029004903. Interessado: HP TRANSPORTE COLETIVO LTDA. Assunto: quota de combustível.

5.2. Processo nº. 201900029004810. Interessado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS. Assunto: quota de combustível.

5.3. Processo nº. 201900029004844. Interessado: VIAÇÃO REUNIDAS LTDA. Assunto: quota de combustível.

5.4. Processo nº. 201900029004904. Interessado: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A. Assunto: quota de combustível.

5.5. Processo nº. 201900029004857. Interessado: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. Assunto: quota de combustível.

6. Apresentação e discussão de Processos com recursos a serem relatados pelo conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS.

6.1. Processo nº. 201800029008606. Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: Auto de Infração 36297. Valor da multa: R\$ 1.352,91. Artigo 11, inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG: "antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem"

6.2. Processo nº. 201900029000471. Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: Auto de Infração 36820. Valor da multa: R\$ 1.352,91. Artigo 11, inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG: "antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem."

6.3. Processo nº. 201900029000756. Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: Auto de Infração 36868. Valor da multa: R\$ 1.352,91. Artigo 11, inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG: "antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem."

7. Apresentação e discussão de Processos com recursos intempestivos a serem relatados pelo conselheiro JAÍLSON JOSÉ DO NASCIMENTO.

7.1. Processo nº. 201800029007484. Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. Assunto: Auto de Infração 36278/2018. Valor da multa: R\$ 2.834,01. Art. 12, XXXII, Resolução no 297/2007-CG. "Trafegar com veículo em serviço com defeito em equipamento obrigatório."

7.2. Processo nº. 201800029007943. Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. Assunto: Auto de Infração 36413/2018. Valor da multa: R\$ 708,49. Art. 10, XI, Resolução no 297/2007-CG. "Trafegar com veículo sem documento de porte obrigatório."

7.3. Processo nº. 201800029007691. Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. Assunto: Auto de Infração 36205/2018. Valor da multa: R\$ 2.456,14. Art. 12, VII, Resolução no 297/2007-CG. "Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou força maior".

8. Apresentação e discussão de Processo com recurso tempestivo a ser relatado pelo conselheiro JAÍLSON JOSÉ DO NASCIMENTO.

8.1. Processo nº. 201800029007643. Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: Auto de Infração 33883/2018. Valor da multa: R\$ 1.352,91. Art. 11, VI, Resolução no 297/2007-CG. "Suprimir viagem sem prévia autorização da AGR."

9. Apresentação e discussão de Processo para atualização dos valores das bases de cálculo da TRCF dos serviços concedidos, a ser relatado pelo conselheiro JAÍLSON JOSÉ DO NASCIMENTO.

9.1. Processo nº. 201900029004280. Interessado: GERÊNCIA DE FINANÇAS DA AGR. Assunto: atualização da base de cálculo da TRCF, art. 24 da Lei nº 13.569/1999. Art. 24, §8º, Lei no 13.569/1999. "Art. 24. Fica instituída a TRCF - Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos concedidos, permitidos ou autorizados, de competência do Estado de Goiás, que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, conferido à AGR pelo art. 1º desta Lei, bem como o exercício de regulação, controle e fiscalização, de que trata o § 2º do mesmo dispositivo. § 8º. Os valores em reais (R\$) utilizados para as definições das bases de cálculo da taxa referida no "caput" deste artigo serão atualizados anualmente com base no IGP-DI, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas e, na hipótese de sua extinção, por outro índice que vier a ser utilizado para a mesma finalidade."

10. Apresentação e discussão de Processos com recursos tempestivos a serem relatados pelo conselheiro JOÃO RIBEIRO DE CASTRO.

10.1. Processo nº. 201800029008239. Interessado: J.V.C. DA CRUZ TRANSPORTES LTDA. Assunto: Auto de Infração 36431.Valor da multa: R\$ 3.778,69.Art. 6º inciso II da Lei nº 18.673/14, realizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

10.2. Processo nº. 201800029008259. Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: Auto de Infração 35935.Valor da multa: R\$ 1.352,91.Art. 11, inciso XXIV da Resolução nº 297/2007-CG, Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

11. Apresentação e discussão de Processo para anulação a ser relatado pelo conselheiro JOÃO RIBEIRO DE CASTRO.

11.1. Processo nº. 201800029007675. Interessado: OPERADORA MOREIRA MESQUITA DE TURISMO LTDA. Assunto: Auto de Infração 36175. Art. art. 78, inciso III da Resolução Normativa nº105/2017-CR, Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização.

12. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.